



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito
2021-2024



DECRETO Nº 1928/2021,

de, 31 de maio de 2021.

Concede aposentadoria por invalidez integral à servidora Maria da Guia Pereira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 19.475/2020, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, artigo 28, § 1º e artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 09 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora **Maria da Guia Pereira da Silva**, CPF: 903.401.241-72, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 13.962,91 (treze mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.074,07 (um mil e setenta e quatro reais e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 1.074,07 (um mil e setenta e quatro reais e sete centavos), mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de dezembro de 2020.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.
Data Supra.